



初 級 法 院
TRIBUNAL JUDICIAL DE BASE
民 事 法 庭
JUÍZO CÍVEL

告 示 EDITAL

通 常 執 行 案 第 CV2-25-0082-CEO 號 第 二 民 事 法 庭
Execução Ordinária 2º Juízo Cível

請 求 執 行 人： 中 國 工 商 銀 行 (澳 門) 股 份 有 限 公 司 (BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL DA CHINA (MACAU) S.A.)， 澳 門 商 業 登 記 編 號 為 610(SO)， 法 人 地 址 為 澳 門 友 誼 大 馬 路 555 號 澳 門 置 地 廣 場 工 銀 (澳 門) 中 心 18 樓。

被 執 行 人： HAN JIA FENG， 男 性， 成 年， 持 有 澳 門 居 民 身 份 證， 最 後 為 人 知 悉 住 址 為 澳 門 連 丁 里 (連 丁 圍) 10 號 源 興 樓 2 樓 A 座， 現 下 落 不 明。

茲 由 有 關 公 告 第 二 次 即 最 後 一 次 刊 登 之 日 起， 以 三 十 天 為 期， 公 示 傳 喚 上 指 被 執 行 人 HAN JIA FENG， 於 公 告 期 屆 滿 後 的 二 十 天 內， 償 還 請 求 執 行 人 澳 門 元 貳 佰 伍 拾 柒 萬 陸 仟 伍 佰 伍 拾 叁 圓 伍 角 捌 分 (MOP2,576,553.58) 及 法 定 附 加 額， 或 在 同 一 期 限 內 提 出 異 議 或 指 定 予 以 查 封 之 財 產； 否 則， 命 令 查 封 已 抵 押 的 財 產 及 本 案 將 在 被 執 行 人 缺 席 下 繼 續 審 理 直 至 結 案。

案 件 詳 情 載 於 起 訴 狀， 其 副 本 存 於 第 二 民 事 法 庭 辦 事 處， 可 於 辦 公 時 間 內 索 取。 再 者， 若 有 異 議 之 提 出， 必 須 委 託 律 師 (根 據 《民 事 訴 訟 法 典》 第 74 條 規 定)。

特 繕 立 本 告 示， 於 法 律 指 定 地 點 張 貼 及 於 法 院 網 站 公 佈。

2026 年 4 月 21 日 於 澳 門。

Exequente: BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL DA CHINA (MACAU) S.A.
(中國工商銀行(澳門)股份有限公司), registada na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis de Macau sob o n.º 610(SO), com sede em Macau, na Avenida da Amizade, n.º 555, Macau Landmark, Torre ICBC, 18º andar.

Executado: HAN JIA FENG, de sexo masculino, maior, titular de B.I.R.M., com última residência conhecida em Macau, no Beco da Carpideira, n.º10, Edf. Yun Heng, 2º andar A, ora ausente em parte incerta.

Correm éditos de trinta (30) dias, a contar da segunda e última publicação do anúncio, citando o executado HAN JIA FENG, acima melhor identificado, para no prazo de vinte



初 級 法 院
TRIBUNAL JUDICIAL DE BASE
民 事 法 庭
JUÍZO CÍVEL

(20) dias, decorrido que seja o dos éditos, pagar ao exequente a quantia de Dois Milhões, Quinhentas e Setenta e Seis Mil, Quinhentas e Cinquenta e Três Patacas e Cinquenta e Oito Avos (MOP2.576.553,58) e legais acréscimos, ou no mesmo prazo, deduzir oposição por embargos ou nomear bens à penhora, sob pena de ser ordenada a penhora dos bens hipotecados, seguindo o processo os ulteriores termos até final à sua revelia.

Tudo conforme melhor consta do duplicado da petição inicial que neste 2º Juízo Cível se encontra à sua disposição e que poderá ser levantado nesta Secretaria Judicial nas horas normais de expediente e ainda que é obrigatória a constituição de advogado (nos termos do artº 74º do C.P.C.M.) caso sejam deduzidos embargos.

Para constar se lavrou o presente edital que será devidamente afixado no lugar designado por lei e publicado no sítio dos Tribunais na Internet.

Macau, aos 21 de Abril de 2026.

法官 A Juiz,

胡婉達 Wu Un Tat

初級書記員 A Escrivã judicial auxiliar,

李文莉 Lei Man Lei